



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 37 AO CONVÊNIO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na Avenida Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/ SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2023, firmado em 15/09/2023, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar à entidade a importância de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), para o pagamento do 13º salário dos funcionários da mesma, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na 10ª Reunião Ordinária de 29/10/2025 (Ata nº 13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha** nº 447 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá apresentar, mensalmente ao Município de Pederneiras, em até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês, relatório das atividades desenvolvidas, bem como em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Aditivo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2023, firmado em 15/09/2023.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 25 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI: [REDACTED]
OU=C=BR, CN=PEderneiras, OU=95490009000113,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFBr e-CPF A3, OU=EM BRANCO(),
OU=assinatura, CN=ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI: [REDACTED]
Paço: Eu sou o autor deste documento.
Localização sua inscrição de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader versão: 11.0.1

Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA: [REDACTED]
IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA: [REDACTED]

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MARIA ALINE LEMOS
SILVA
THOBIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.11.25 16:23:23
03'00'

MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Provedora
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Documento assinado digitalmente
gov.br VMANI REGO VECHI
Data: 25/11/2025 18:07:19-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA
Data: 25/11/2025 15:37:22-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2: Iracema Nascimento Pereira Santana

CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº: 37

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar à entidade a importância de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), para o pagamento do 13º salário dos funcionários da mesma.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 400.000,00**

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (1)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – [email: ottoboni7@hotmail.com](mailto:ottoboni7@hotmail.com);

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

“Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 25 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI
em 25/11/2025 às 10:12:00
OU-0545030000112 OU-Secretaria de
Saúde - Secretária de Saúde - FIC - OU-4576
eCPF: 02 04-1584 8890620
OU-0545030000112 ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI
Deverá ser assinado antes de ser emitido.
Localização: sua localização é a seguinte: aqui
*OU PD *Pederneiras 11 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

MARIA ALINE
LEMOS SILVA
THOBIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARIA ALINE LEMOS
SILVA
THOBIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.11.25 16:24:18
-03'00'